

LEILÃO



Seleção Genética

GAN GAN

SAVE THE DATE
30 DE SET SEXTA | 20:30



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:



LEILOEIRA:



AGÊNCIA:



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 001

A2A2 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: 293

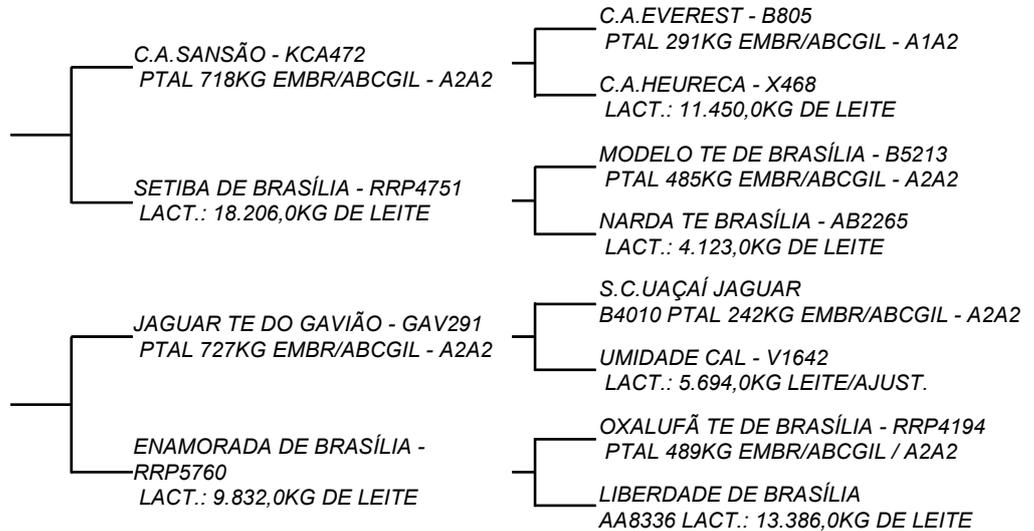
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2



JIBA, A MÃE "NÚMERO 1" DO GENOMA, BI RECORDISTA DE PRODUÇÃO, COM SUAS FILHAS CAMPEÃS DE CONCURSOS LEITEIROS E FILHOS DE DESTAQUE NO TP!

OBS: Bezerra a ser entregue desmamada (aos 4 meses de idade) / Parto previsto para 26/10/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 002A

LIVRE ESCOLHA - A2A2 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: 3765

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

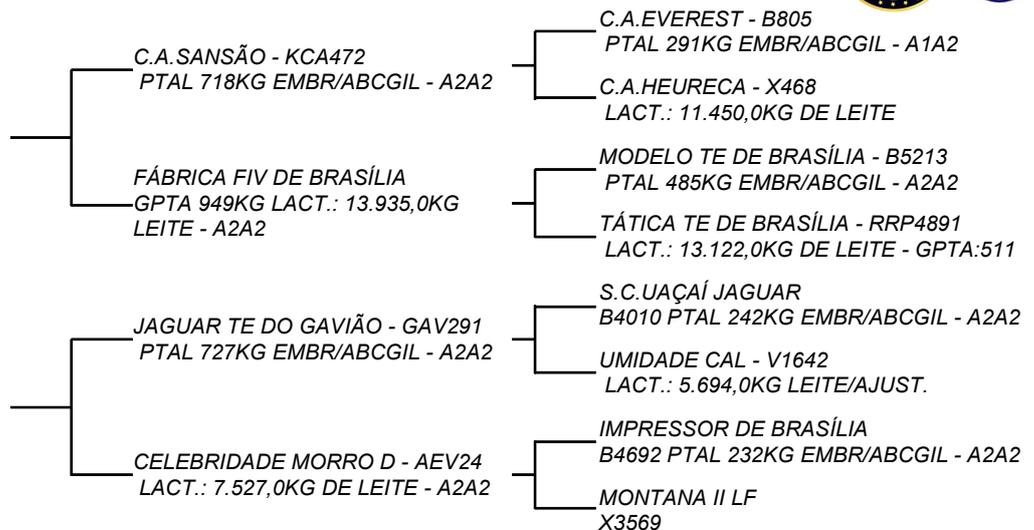


A2A2



ANTONIONE FIV CABO VERDE
JCVL1808 / VG 1788KG / A2A2

GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828
LACT.: 10.526,0KG DE LEITE - A2A2



LIVRE ESCOLHA

GAROA, MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17, "VENTRE DE OURO DA CAN CAN", SINÔNIMO DE DOCILIDADE, PRODUÇÃO DE LEITE E LONGEVIDADE!

OBS: Bezerra a ser entregue desmamada (aos 4 meses de idade) / Parto previsto para 29/03/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHIZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 002B

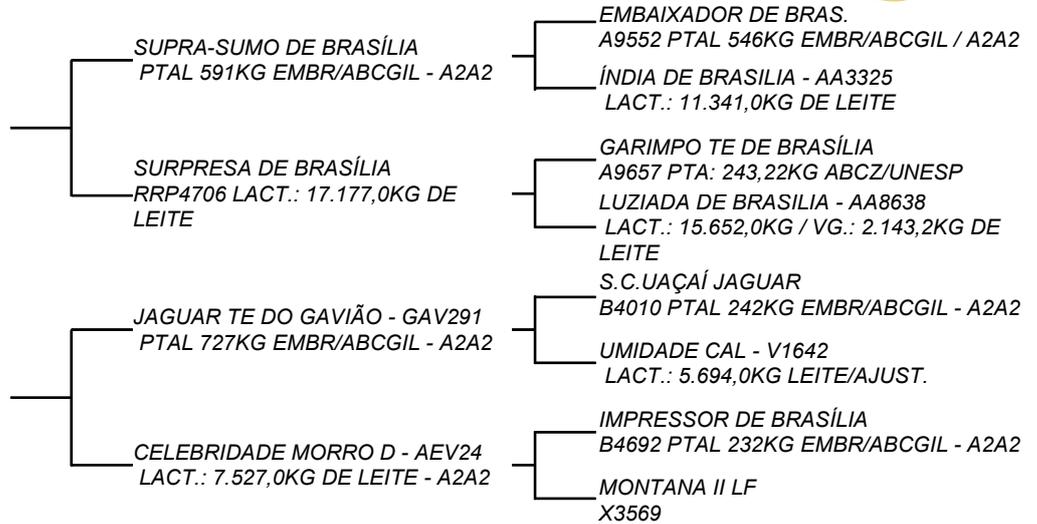
LIVRE ESCOLHA - A2A2 - GIR - PO - PRENHIZ - RECEPTORA: 2141

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828
LACT.: 10.526,0KG DE LEITE - A2A2



LIVRE ESCOLHA

GAROA, MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17, "VENTRE DE OURO DA CAN CAN", SINÔNIMO DE DOCILIDADE, PRODUÇÃO DE LEITE E LONGEVIDADE!

OBS: Bezerra a ser entregue desmamada (aos 4 meses de idade) / Parto previsto para 29/03/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHIZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 002C

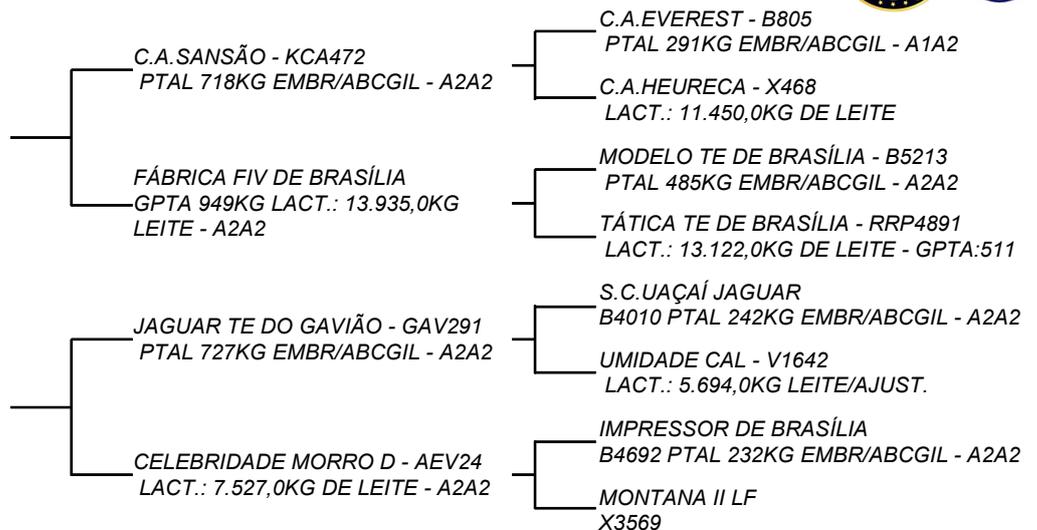
LIVRE ESCOLHA - A2A2 - GIR - PO - PRENHIZ - RECEPTORA: 2309

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DISCRETO FIV CABO VERDE
RGD JCVL2848 / A2A2

GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828
LACT.: 10.526,0KG DE LEITE - A2A2



LIVRE ESCOLHA

GAROA, MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17, "VENTRE DE OURO DA CAN CAN", SINÔNIMO DE DOCILIDADE, PRODUÇÃO DE LEITE E LONGEVIDADE!

OBS: Bezerra a ser entregue desmamada (aos 4 meses de idade) / Parto previsto para 10/05/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

BARBIE FIV CABO VERDE

LOTE: 003

RG JCVL1910 - GPTA 778KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/01/2015
LACTAÇÃO: 12.368,0KG DE LEITE - A2A2

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

C.A.PRELUDIO
A8396

C.A.MACEDÔNIA
R7218 LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO
A5249

C.A.MALVA
R7219 LACT.: 3.648,0KG

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
RRP5921 / GPTA 949KG
LACT.: 13.935,0KG LEITE - A2A2

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE -
GPTA:511

CAJÚ DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 432KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA
B4692 PTAL 232KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GINGER DE BRASÍLIA
X9605 LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

BARBIE, DOADORA JOVEM EXTRAORDINÁRIA, FAMÍLIA FÁBRICA! IRMÃ COMPLETA DE ANTONIONE E DISCRETO, TOUROS QUE SÃO ESTRELAS DA "NOSSA RAÇA"!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GAMETA FIV CABO VERDE

LOTE: 004

RG JCVL3572 - GPTA 608KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/01/2020

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

VIAFARA CABO VERDE
JCVL1299 / GPTA 655
LACT.: 8.661,0KG DE LEITE - A2A2

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

POMPÉIA FIV CABO VERDE
JCVL489

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

QUAXINDUBA DA CAL
CAL 5140

VIAFARA, SUA MÃE, CAMPEÃ VACA JOVEM E MELHOR ÚBERE ARAXÁ/16. GAMETA SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO 1/2 GIROLANDO (HUGO X DARLENE - JCVL2955 (GENGIS KHAN X VARSÓVIA) - LACTAÇÃO: 10.135 KG DE LEITE), E PARTO PREVISTO PARA 02/11/22.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

FARRA FIV CABO VERDE

LOTE: 005

RG JCVL3543 - GPTA 781KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/12/2019

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



ANTONIONE FIV CABO VERDE
JCVL1808 / VG 1788KG / A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
GPTA 949KG LACT.: 13.935,0KG
LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE - GPTA:511

GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828
LACT.: 10.526,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

CELEBRIDADE MORRO D - AEV24
LACT.: 7.527,0KG DE LEITE - A2A2

S.C.UAÇÁI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

IMPRESSOR DE BRASÍLIA
B4692 PTAL 232KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MONTANA II LF
X3569

GAROA, SUA MÃE, MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17, "VENTRE DE OURO DA CAN CAN". FARRA SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO GL (OSCAR X VIRGULA - JCVL1119 (RADAR X NAMORADA) - LACTAÇÃO: 8.306 KG DE LEITE), E PARTO PREVISTO PARA 26/10/22.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GUIOMAR FIV CABO VERDE

LOTE: 006

RG JCVL3774 - GPTA 1033KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:13/07/2020

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



ANTONIONE FIV CABO VERDE
JCVL1808 / VG 1788KG / A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
GPTA 949KG LACT.: 13.935,0KG
LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE - GPTA:511

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA DE BRASÍLIA -
RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

S.C.UAÇÁI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

OXALUFÃ TE DE BRASÍLIA - RRP4194
PTAL 489KG EMBR/ABCGIL / A2A2

LIBERDADE DE BRASÍLIA
AA8336 LACT.: 13.386,0KG DE LEITE

JIBA, A MÃE "NÚMERO 1" DO GENOMA, BI RECORDISTA DE PRODUÇÃO! GUIOMAR SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO GL (JOGRAL X CORAL - JCVL2523 (SANSÃO X FÁBRICA) - LACTAÇÃO: 12.388 KG DE LEITE), E PARTO PREVISTO PARA 18/01/23.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GÉSSICA FIV CABO VERDE

LOTE: 007

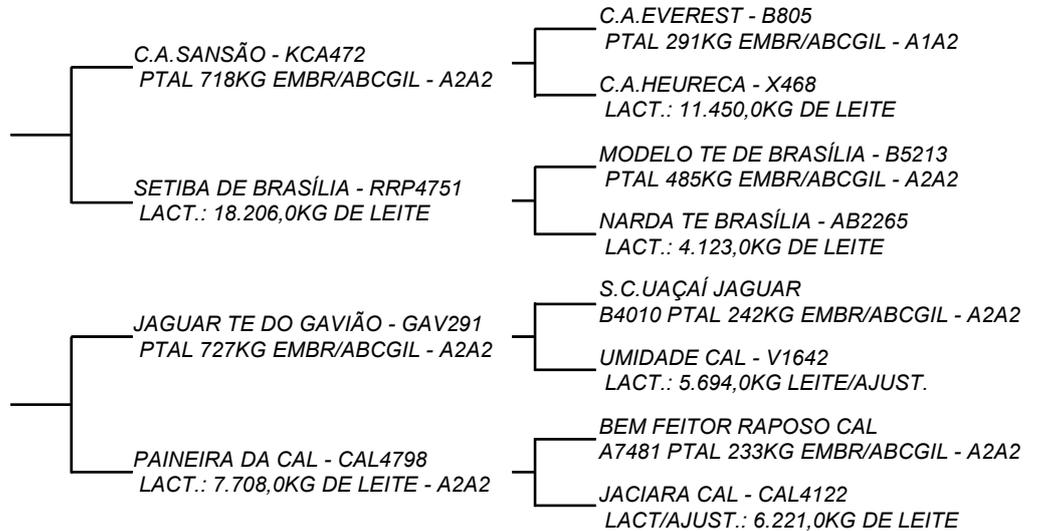
RG JCVL3630 - GPTA 768KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/03/2020

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

BRUNA FIV CABO VERDE
JCVL230 / GPTA 877KG
LACT.: 13.117,0KG DE LEITE - A2A2



BRUNA, SUA MÃE, A RECORDISTA DE PRODUÇÃO E MÃE: BARBANTE, BAGUETE, ELTON, ESAÚ, EZIO, EDER, E ENRICO, TODOS EM TP. GESSICA SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO GL (GENGIS KHAN X VARSOVIA – JCVL1361 (JAGUAR X VERA) – LACTAÇÃO: 10.135 KG DE LEITE), E PARTO PREVISTO PARA 09/11/22.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GISELA FIV CABO VERDE

LOTE: 008

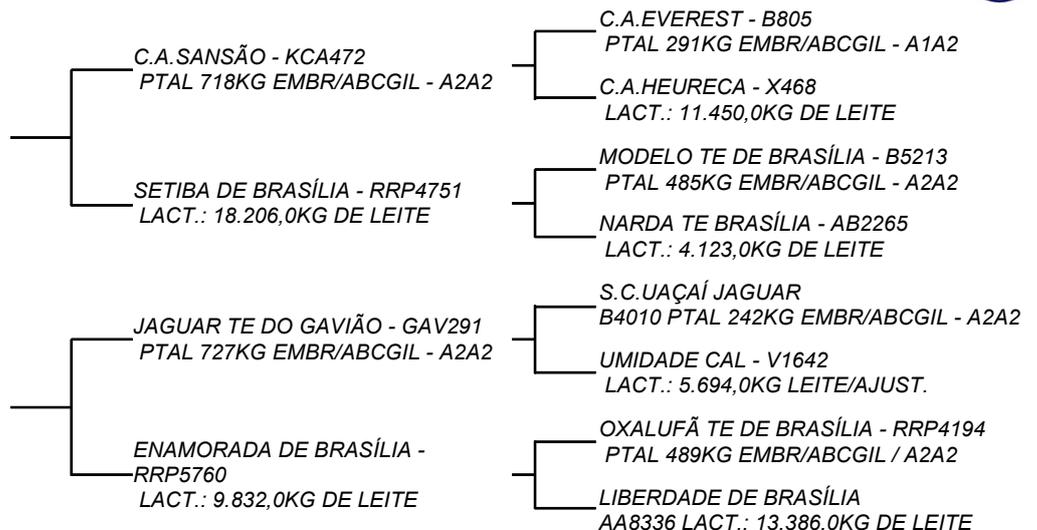
RG JCVL3612 - GPTA 928KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/02/2020

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE É A JIBA, BI-RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO, MÃE DE CAMPEÃS DE CONCURSOS LEITEIROS E TOUROS IMPORTANTES DA “NOSSA RAÇA”! GISELA SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO GL (OSCAR X CASSIANA – JCVL2313 (SANSÃO X BRUNA) – LACTAÇÃO: 11.017 KG DE LEITE), E PREVISÃO DE PARTO PARA 07/12/22.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GRAVIA FIV CABO VERDE

LOTE: 010

RG JCVL3735 - GPTA 656KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/06/2020

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 395KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

SC UAÇAI JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143.8KG - PNMGL

GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

BENÍGNA FIV CABO VERDE
JCVL2054 / GPTA 964
LACT.: 11.183,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018 LACT.:
13.177,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA DE BRASÍLIA - RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE



BENIGNA, SUA MÃE, UMA DAS PRINCIPAIS SUCESSORAS DA GRANDE JIBA! GRAVIA SEGUE COM PREGNHEZ CONFIRMADA DE EMBRIÃO GL (ANTONIONE X RAIKA - MILE761 (JAGUAR X LINDSEY) - LACTAÇÃO: 5.403 KG DE LEITE), E PREVISÃO DE PARTO PARA 01/02/23.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HARPA FIV CABO VERDE

LOTE: 011

RG JCVL3983 - GPTA 706KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/03/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 17.177,0KG DE
LEITE

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL 546KG EMBR/ABCGIL / A2A2

ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITE

GARIMPO TE DE BRASÍLIA
A9657 PTA: 243,22KG ABCZ/UNESP
LUZIADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG / VG.: 2.143,2KG DE
LEITE

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA DE BRASÍLIA -
RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

OXALUFÃ TE DE BRASÍLIA - RRP4194
PTAL 489KG EMBR/ABCGIL / A2A2

LIBERDADE DE BRASÍLIA
AA8336 LACT.: 13.386,0KG DE LEITE



HARPA É SIMPLEMENTE IRMÃ DAS FAMOSAS CAMPEÃS DE CONCURSOS LEITEIROS: AYALA, AMANDA, ANDALUZ, CAPITU, MAJORY E CARTELA, ALÉM DA CAMPEÃ DE CONC. LEITEIRO DE FAZENDA ABCZ/19, CRISCA, RECORDISTA DE PRODUÇÃO NA MODALIDADE.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**JADE FIV CABO VERDE****LOTE: 012**

RG JCVL4156 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:11/08/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE**A2A2**GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828
LACT.: 10.526,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2CELEBRIDADE MORRO D - AEV24
LACT.: 7.527,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA TE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.IMPRESSOR DE BRASÍLIA
B4692 PTAL 232KG EMBR/ABCGIL - A2A2MONTANA II LF
X3569

SUA MÃE, GAROA, MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17! FAMÍLIA CELEBRIDADE! JADE É IRMÃ COMPLETA DA DELVA, MATRIZ MODELO JOVEM DA 1ª EXPO CAN CAN E IRMÃ COMPLETA DO EMANO, TOURO DE CENTRAL E EM TP!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**JARRA FIV CABO VERDE****LOTE: 013**

RG JCVL4208 - GPTA 794KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/10/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE**A2A2**GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2BRUNA FIV CABO VERDE
JCVL230 / GPTA 877KG
LACT.: 13.117,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA TE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.BEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL 233KG EMBR/ABCGIL - A2A2JACIARA CAL - CAL4122
LACT/AJUST.: 6.221,0KG DE LEITE

FILHA DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO BRUNA FIV CABO VERDE! JARRA É IRMÃ DAS EXCEPCIONAIS DOADORAS JOVENS: DULCINEIA (CAMPEÃ VACA JOVEM CONC. LEITEIRO GOIÂNIA/20), CASSIANA, CARMELIA, BRUNINHA, ENTIDADE, DENTRE OUTRAS!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **JORDANA FIV CABO VERDE** **LOTE: 014**

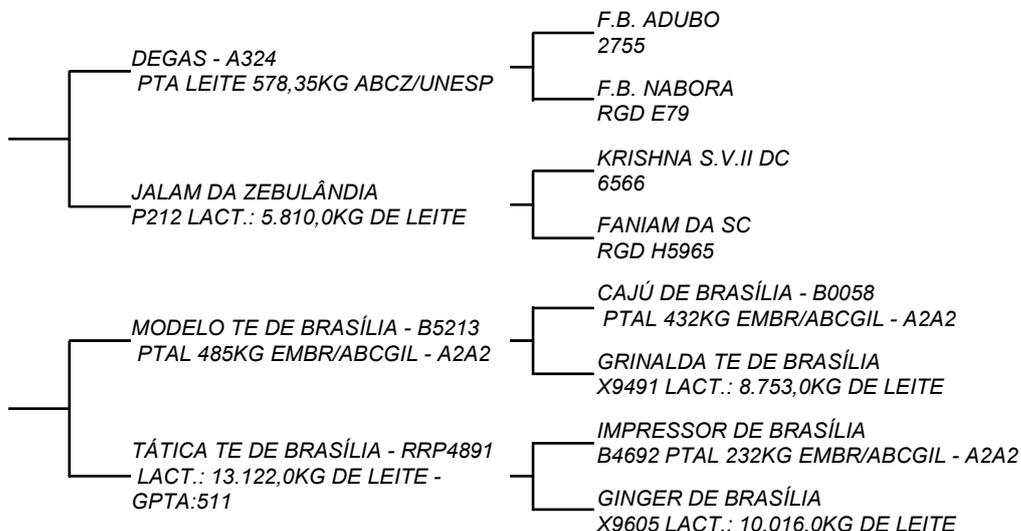
RG JCVL4158 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/07/2021



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

FÁBRICA TN1 CABO VERDE
 JCVL3180 / GPTA 928
 LACT.: 9.916,0KG DE LEITE - A2A2



RARIDADE: UNIÃO DE RADAR X FÁBRICA! QUANTOS ACASALAMENTOS DIRIGIDOS PODEM SER ESTUDADOS PARA ESSA JÓIA? FÁBRICA QUE PRODUZIU AS DESTACADAS: AMORA, ALICE, BERTA, BARBIE, CORAL, CANARA, CAPRINA, ELIS, DISCRETA, E OUTRAS ESTRELAS!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **JACIARA FIV CABO VERDE** **LOTE: 015**

RG JCVL4220 - GPTA 770KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:12/10/2021

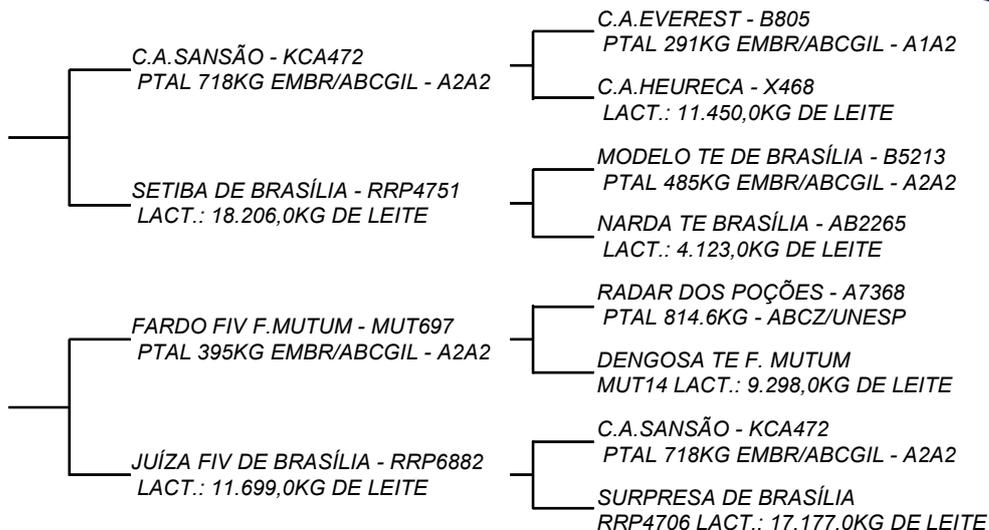


VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
 RRP6097 PTAL 807KG
 EMBR/ABCGIL - A2A2

RESPOSTA FIV DE BRASÍLIA
 RRP8262 / GPTA 686
 LACT.: 9.022,0KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE, RESPOSTA, A “DONA” DE UM DOS MELHORES ÚBERES JÁ VISTOS EM TODA HISTÓRIA! GRANDE CAMPEÃ NACIONAL, EXPOGIL E GRANDE CAMPEÃ UBERLÂNDIA/19! 2ª MELHOR FÊMEA RANKING NACIONAL 2018/19!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **JACA FIV CABO VERDE** **LOTE: 016**

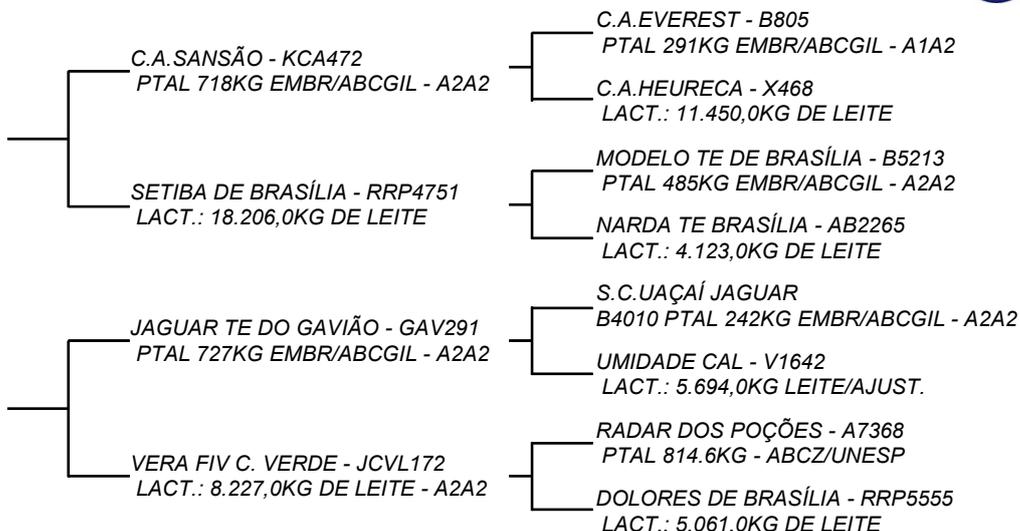
RG JCVL4254 - GPTA 811KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:11/11/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
 RRP6097 PTAL 807KG
 EMBR/ABCGIL - A2A2

VARSOVIA FIV CABO VERDE
 JCVL1361 / GPTA 643
 LACT.: 10.135,0KG DE LEITE - A2A2



VARSOVIA, SUA MÃE, MELHOR FÊMEA DO RANKING NACIONAL GL 2014/15, CAMPEÃ FÊMEA JOVEM E MELHOR ÚBERE PISTA E CONCURSO LEITEIRO DE INÚMERAS EXPOSIÇÕES!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **JUSTINE FIV CABO VERDE** **LOTE: 017**

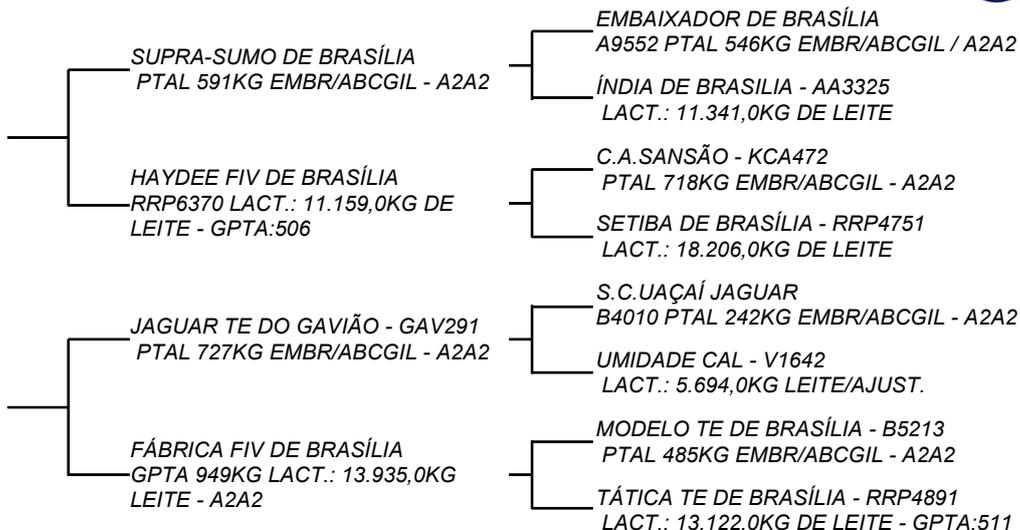
RG JCVL4281 - GPTA 860KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



OSCAR DE BRASÍLIA
 RRP7838 - A2A2

AMORA FIV CABO VERDE
 JCVL1657 / GPTA 1146
 LACT.: 15.138,0KG DE LEITE - A2A2



AMORA, MÃE DE DESTAQUE, FOI A LÍDER DA AVALIAÇÃO GENÔMICA/2019, MAIOR GPTA E MAIOR LACTAÇÃO JÁ AFERIDA NA CAN CAN, GRANDE CAMPEÃ DE CONCURSOS LEITEIROS, MÉDIA DIÁRIA 63,28 KG DE LEITE!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HARMÔNICA FIV CABO VERDE

LOTE: 018

RG JCVL4303 - GPTA 614KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:31/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C. UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

VIAFARA CABO VERDE
JCVL1299 / GPTA 655
LACT.: 8.661,0KG DE LEITE - A2A2

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

POMPÉIA FIV CABO VERDE
JCVL489

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

QUAXINDUBA DA CAL
CAL 5140

SUA MÃE VIAFARA FOI DESTAQUE EM PISTAS DE JULGAMENTO, COM UM SISTEMA MAMÁRIO EXUBERANTE E UM ÚBERE POSTERIOR FENOMENAL! CAMPEÃ VACA JOVEM E MELHOR ÚBERE ARAXÁ/16.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JANGADEIRA FIV CABO VERDE

LOTE: 019

RG JCVL4272 - GPTA 949KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

TALYA FIV CABO VERDE
JCVL1089 1ºLACT.: 9.042,0KG DE
LEITE A2/A2

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

VITRY FIV DOS POÇÕES
APPG1658 LACT.: 5.940,0KG DE LEITE
A2/A2

CRISCA CABO VERDE
JCVL2415 / GPTA 1014
LACT.: 8.340,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA
RRP6875 / GPTA 1018 LACT.:
13.177,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA DE BRASÍLIA - RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

CRISCA, SUA MÃE, CAMPEÃ VACA JOVEM CONC. LEITEIRO DE FAZENDA ABCZ/19, RECORDISTA DE PRODUÇÃO NA MODALIDADE! FAMÍLIA JIBA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JIGA FIV CABO VERDE

LOTE: 020

RG JCVL4236 - GPTA 722KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:31/10/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

TALYA FIV CABO VERDE
JCVL1089 1ºLACT.: 9.042,0KG DE
LEITE A2/A2

DULCINEIA FIV CABO VERDE
JCVL2961 / GPTA 740
LACT.: 11.043,0KG DE LEITE - A2A2

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

BRUNA FIV CABO VERDE
JCVL230 / GPTA 877KG LACT.:
13.117,0KG DE LEITE - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP
VITRY FIV DOS POÇÕES
APPG1658 LACT.: 5.940,0KG DE LEITE
A2/A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2

SUA MÃE DULCINEIA FOI CAMPEÃ VACA JOVEM CONC. LEITEIRO GOIÂNIA/20, MÉDIA DE 44,31 KG, E PICO DE 49,13 KG DE LEITE! FAMÍLIA BRUNA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JULIETE FIV CABO VERDE

LOTE: 021

RG JCVL4184 - GPTA 893KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/09/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

DIDÁTICA FIV CABO VERDE
JCVL2867 / GPTA 970
LACT.: 10.832,0KG LEITE - A2A2

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

GAROA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 828 LACT.:
10.526,0KG DE LEITE A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA - B5213
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA TE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

CELEBRIDADE MORRO D - AEV24
LACT.: 7.527,0KG DE LEITE - A2A2

DIDÁTICA, SUA MÃE, UMA DAS PRINCIPAIS SUCESSORAS DA "FENOMENAL GAROA", NOSSA MATRIZ MODELO EXPOZEBU/17! FAMÍLIA DE OURO: LEITE, DOCILIDADE E LONGEVIDADE!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HEBRAICA FIV CABO VERDE

LOTE: 022

RG JCVL4125 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/07/2021

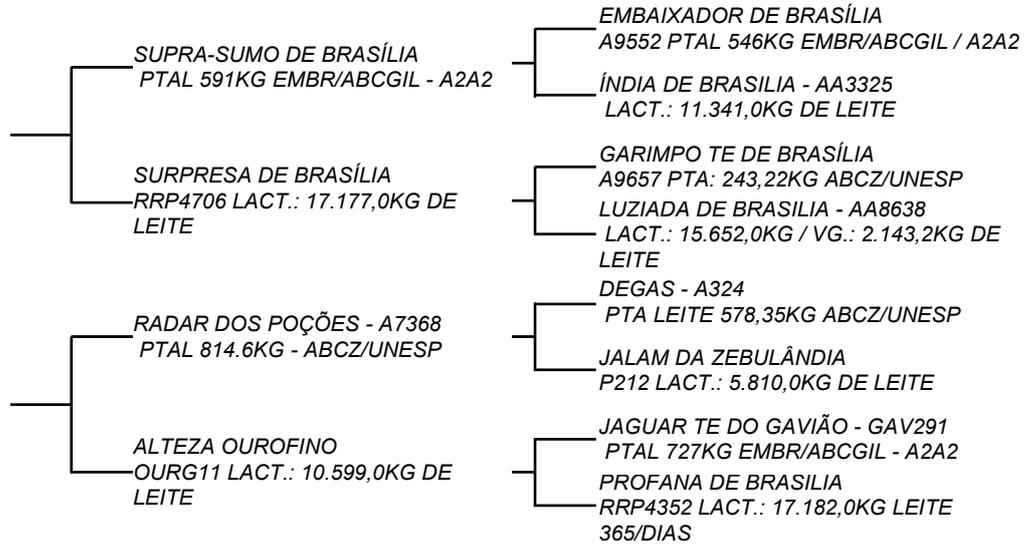
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

ALTEZA VI FIV BRT
BRTG468 - GPTA 559
LACT.: 7.792,0KG DE LEITE - A2A2



FAMÍLIA PROFANA UNIDA À FAMÍLIA SURPRESA! GENÉTICA ABERTA PARA INÚMEROS TOUROS PROVADOS E EM TP DA "NOSSA RAÇA"!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HIEDA FIV CABO VERDE

LOTE: 023

RG JCVL3999 - GPTA 829KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:31/03/2021

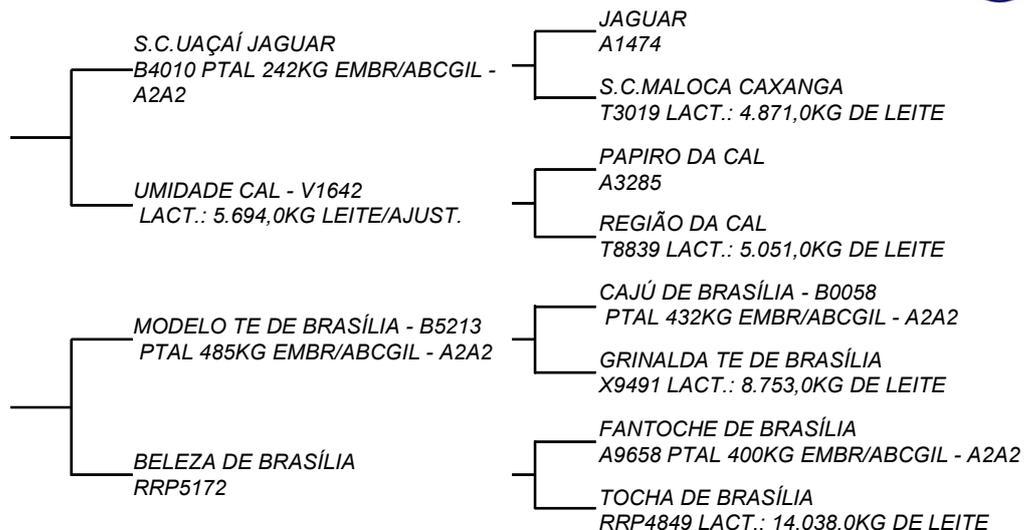
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GRUYERE DE BRASÍLIA
RRP6198 / GPTA 641
LACT.: 8.347,0KG DE LEITE - A2A2



GENÉTICA QUE POSSIBILITA INÚMERAS COMBINAÇÕES COM TOUROS PROVADOS E EM TESTE DE PROGÊNIE! HIEDA É IRMÃ COMPLETA DO TOURO BRASILEIRO FIV CABO VERDE.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ICE FIV CABO VERDE

LOTE: 024

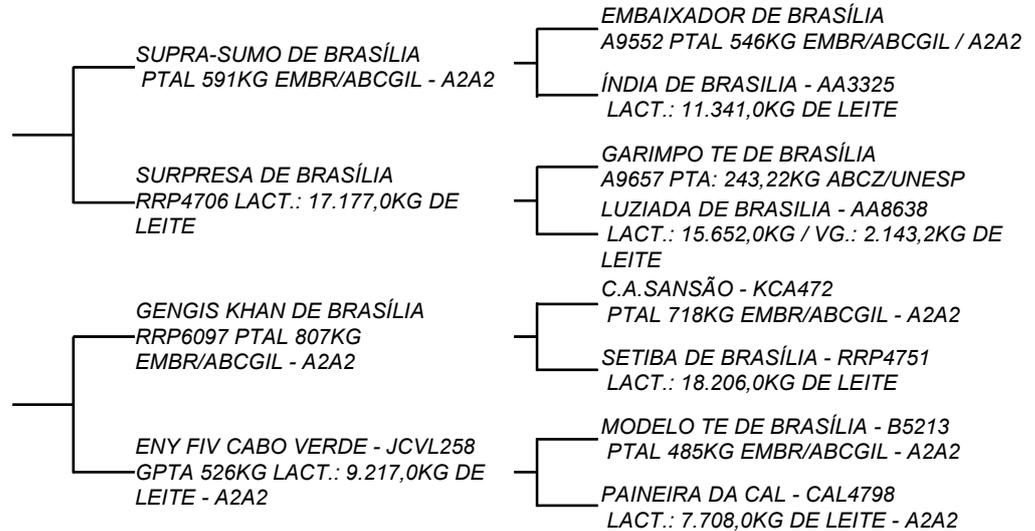
RG JCVL4099 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/06/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

VEGA CABO VERDE
JCVL1632 / GPTA 745
LACT.: 10.623,0KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE VEGA, DOADORA CONSISTENTE, E QUE TEM SE DESTACADO ATRAVÉS DE SUAS PROGÊNIES! ENY, SUA AVÓ MATERNA, É IRMÃ DA RECORDISTA DE PRODUÇÃO BRUNA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JÉSSICA FIV CABO VERDE

LOTE: 025

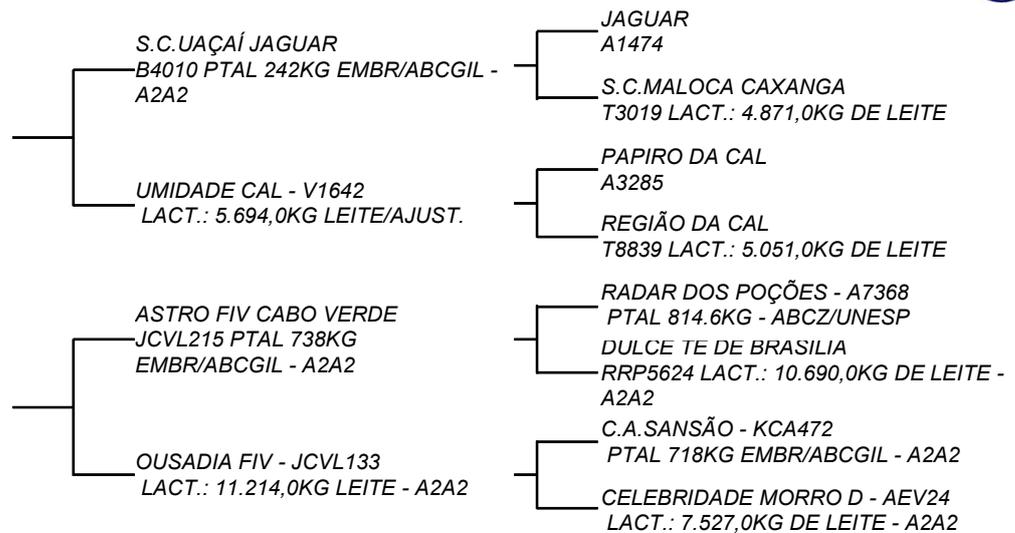
RG JCVL4173 - GPTA 544KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:29/08/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AMÁLIA CABO VERDE
JCVL1730 / GPTA 812
LACT.: 9.243,0KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE AMÁLIA: RES. CAMPEÃ VACA JOVEM DO CONC. LEITEIRO MEGALEITE/17, MÉDIA DE 50,22 KG DE LEITE. JESSICA POSSUI VÁRIAS IRMÃS DE DESTAQUE QUE SÃO DOADORAS JOVENS, COMO A FADA, DESTAQUE DO LEILÃO SELEÇÃO GENÉTICA 2019!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUVENTUDE FIV CABO VERDE

LOTE: 026

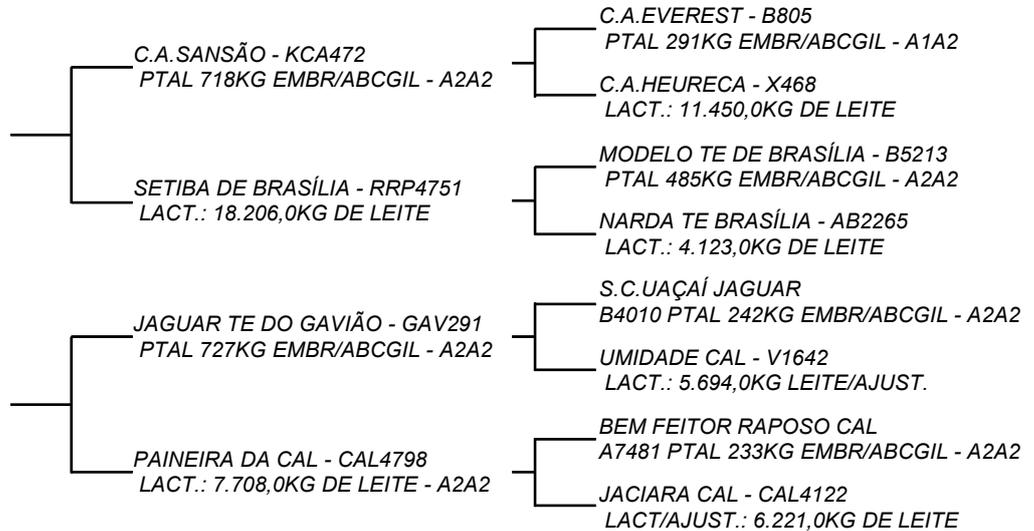
RG JCVL4224 - GPTA 803KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:17/10/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

CAYFA FIV CABO VERDE
JCVL232 / GPTA 567
LACT.: 7.903,0KG LEITE - A2A2



FAMÍLIA CONSISTENTE E PRODUTIVA! SUA MÃE CAYFA É IRMÃ COMPLETA DA RECORDISTA BRUNA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUNCÃO FIV CABO VERDE

LOTE: 027

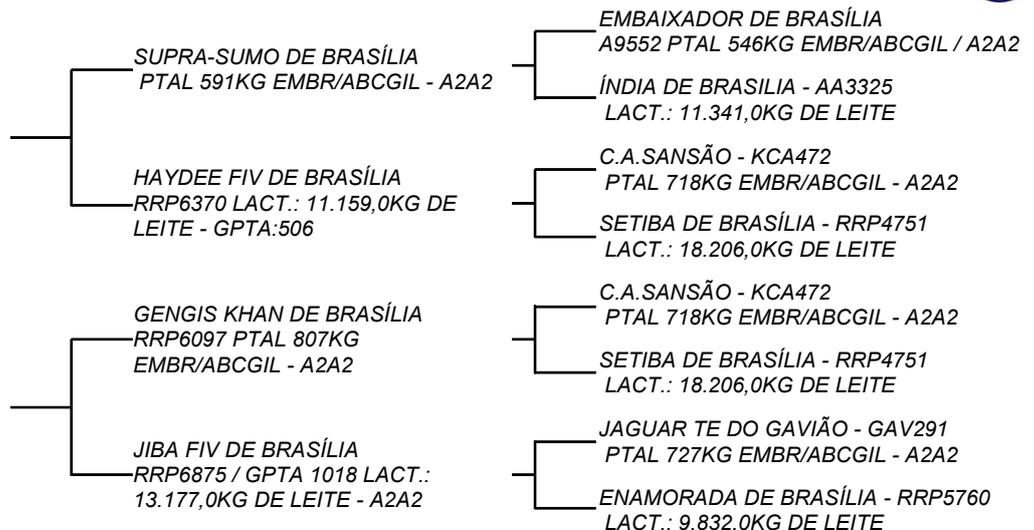
RG JCVL4244 - GPTA 830KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/11/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



OSCAR DE BRASÍLIA
RRP7838 - A2A2

DORA FIV CABO VERDE
JCVL2669 / GPTA 1108
LACT.: 9.077,0KG DE LEITE - A2A2



FAMÍLIA SUPER ESPECIAL! JÁ QUE SUA MÃE DORA É UMA DAS PRINCIPAIS SUCESSORAS DA BI RECORDISTA JIBA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUÍZA FIV CABO VERDE

LOTE: 028

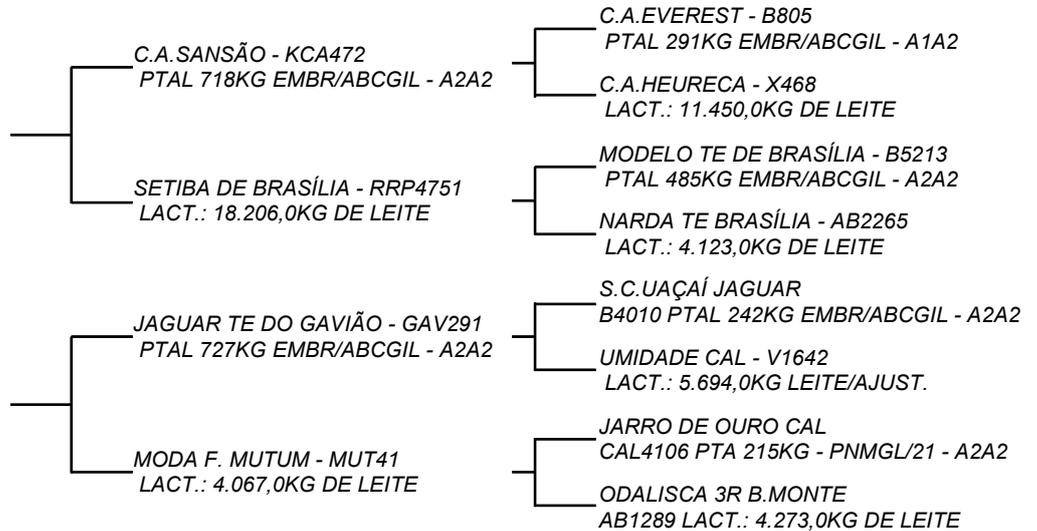
RG JCVL4202 - GPTA 655KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/09/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

TULIPA FIV CABO VERDE
JCVL870 / GPTA 453
LACT.: 8.029,0KG DE LEITE - A2A2



GENEALOGIA CONSAGRADA: SETIBA E MODA COMO AVÓS!!! QUE GENÉTICA TOP!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JANDIRA FIV CABO VERDE

LOTE: 029

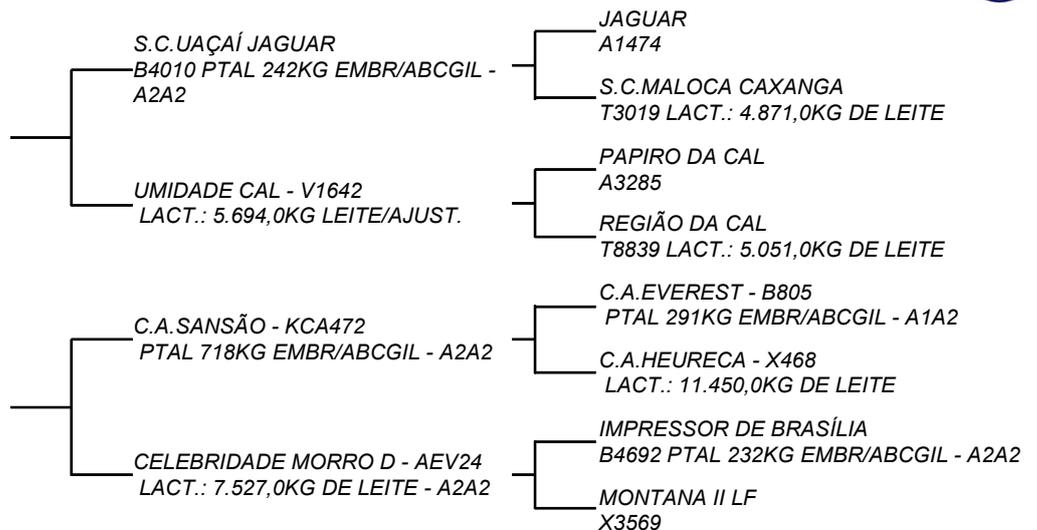
RG JCVL4223 - GPTA 756KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/10/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BITA FIV CABO VERDE
JCVL2444 / GPTA 897
LACT.: 10.625,0KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE BITA, CAMPEÃ FÊMEA JOVEM CONC. LEITEIRO PASSOS, MEGALEITE/19, MÉDIA DE 46,59 KG DE LEITE E CONQUISTOU DIVERSOS CAMPEONATOS, SAGRANDO-SE A 3ª MELHOR FÊMEA DO RANKING NACIONAL!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HANDA FIV CABO VERDE

LOTE: 030

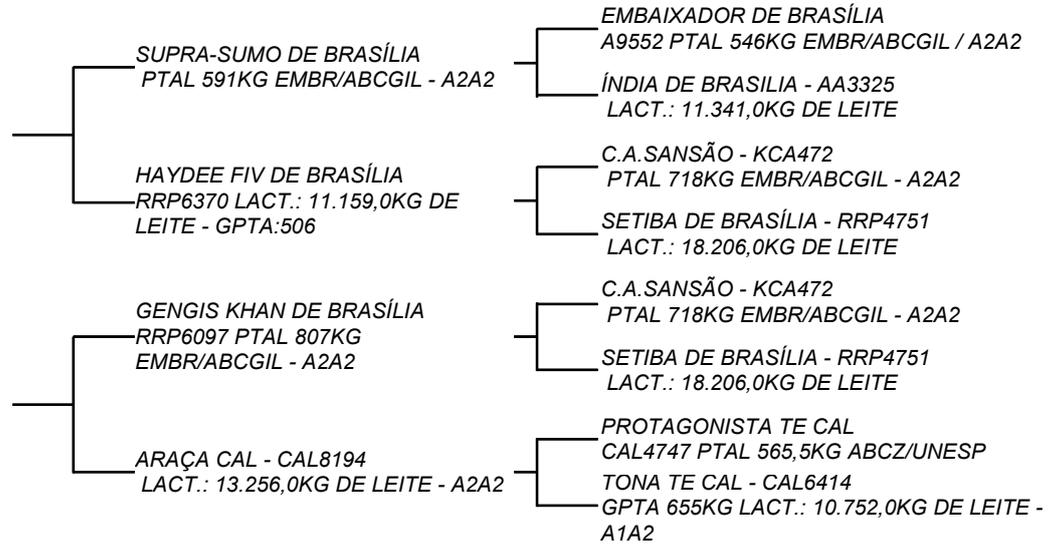
RG JCVL4294 - GPTA 783KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



OSCAR DE BRASÍLIA
RRP7838 - A2A2

MAINA FIV CAL
CAL12731 - GPTA 923
LACT.: 10.497,0KG DE LEITE - A2A2



FAMÍLIA ARAÇA NA LINHA BAIXA, COMBINADA COM A ESPETACULAR HAYDEE NA LINHA ALTA! UNIÃO DO MELHOR DO GIR LEITEIRO MODERNO E PRODUTIVO!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HELGA FIV CABO VERDE

LOTE: 031

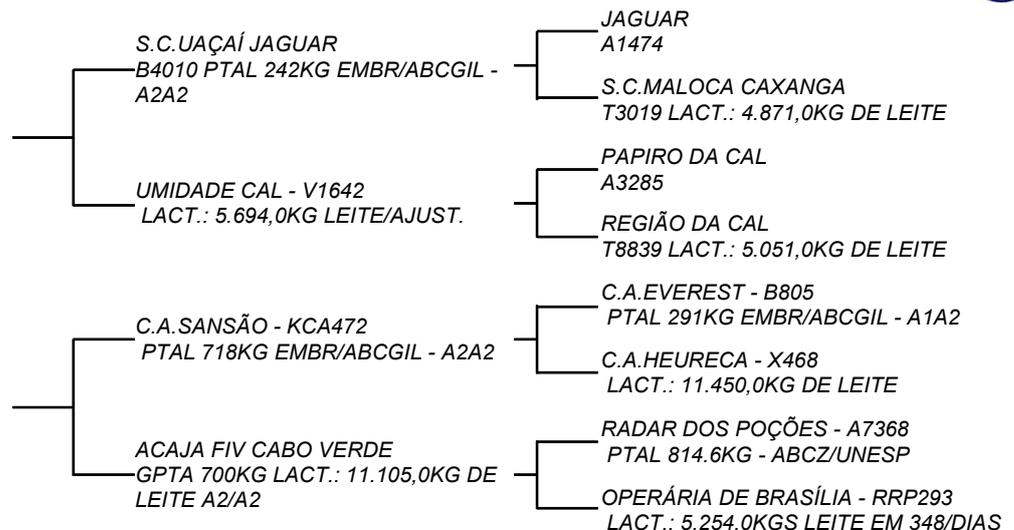
RG JCVL4298 - GPTA 972KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:28/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AVENTURA FIV CABO VERDE
JCVL1888 / GPTA 884
LACT.: 9.258,38KG DE LEITE - A2A2



SUA MÃE AVENTURA É IRMÃ DOS TOUROS EM TP: XINDLER E ABEL! FAMÍLIA DA PRODUTIVA, FÉRTIL E LONGEVA ACAJA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LAILA FIV CABO VERDE

LOTE: 032

RG JCVL4310 - GPTA 783KG - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/01/2022

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2

LENTILHA FIV CAL
CAL12515 / GPTA 727
LACT.: 11.940,0KG DE LEITE - A2A2

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

TALYA FIV CABO VERDE
JCVL1089 1ºLACT.: 9.042,0KG DE
LEITE A2/A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

EXCESSÃO FIV CAL
CAL10008 LACT.: 7.754,0KG DE
LEITE

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP
VITRY FIV DOS POÇÕES
APPG1658 LACT.: 5.940,0KG DE LEITE
A2/A2

S.C.UAÇÁI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PLANTA TE DA CAL
CAL4961 LACT.: 10.281,0KG DE LEITE

A2A2

SUA MÃE LENTILHA É UMA DAS SUCESSORAS DE DESTAQUE DA EXCESSÃO CAL, FAMÍLIA DA RENOMADA E ESPETACULAR PLANTA!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LENA FIV CABO VERDE

LOTE: 033

RG JCVL4358 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/02/2022

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PARLA FIV DE BRASÍLIA
RRP8134 / GPTA 800
LACT.: 11.030,0KG DE LEITE - A2A2

S.C.UAÇÁI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

DIAMANTE TE BRASÍLIA
RRP5640 PTAL 704KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

JAMARIA FIV DE BRASÍLIA
RRP6958 LACT.: 11.706,0KG LEITE /
GPTA: 452

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

METEORO DE BRASÍLIA
B5226 PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2
LUZIADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG / VG.: 2.143,2KG DE
LEITE

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL -
A2A2
OFERENDA DE BRASÍLIA
RRP4285 - VG 1.961KG LACT.: 15.260,0KG
DE LEITE

A2A2

REÚNE OS PRINCIPAIS TOUROS PROVADÍSSIMOS DA "NOSSA RAÇA" COM DOADORAS PRODUTIVAS E CONSISTENTES!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LIMA FIV CABO VERDE

LOTE: 034

RG JCVL4451 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:12/03/2022

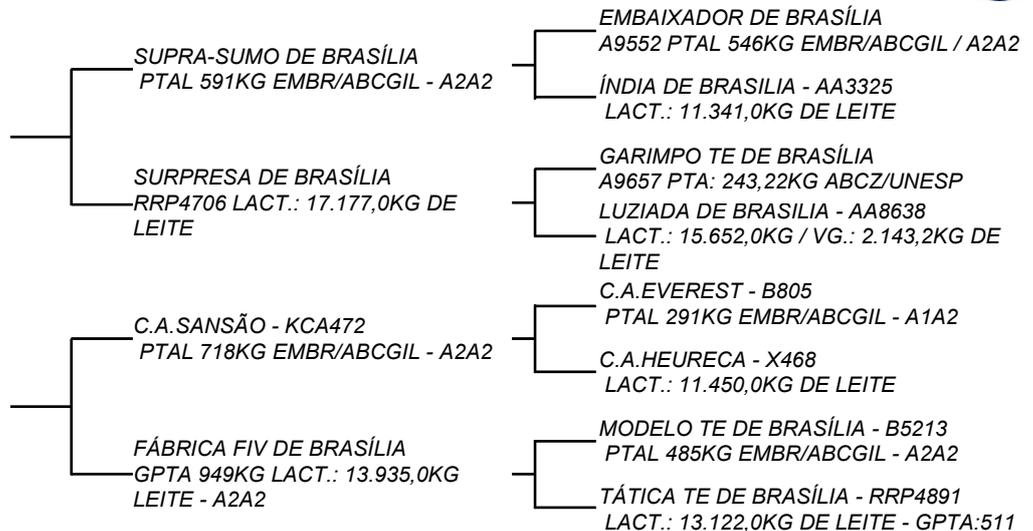
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



JOGRAL FIV DE BRASÍLIA
RRP6968 PTAL 767KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

CAPRINA FIV CABO VERDE
JCVL2575 / GPTA 656
LACT.: 9.088,0KG DE LEITE - A2A2



FAMÍLIA FÁBRICA! CAPRINA, ASSIM COMO A BARBIE, SÃO DOADORAS JOVENS EXTRAORDINÁRIAS. CAPRINA, IRMÃ COMPLETA DE ANTONIONE E DISCRETO, TOUROS QUE SÃO ESTRELAS DA "NOSSA RAÇA"!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LINDALVA FIV CABO VERDE

LOTE: 035

RGD JCVL4456 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/03/2022

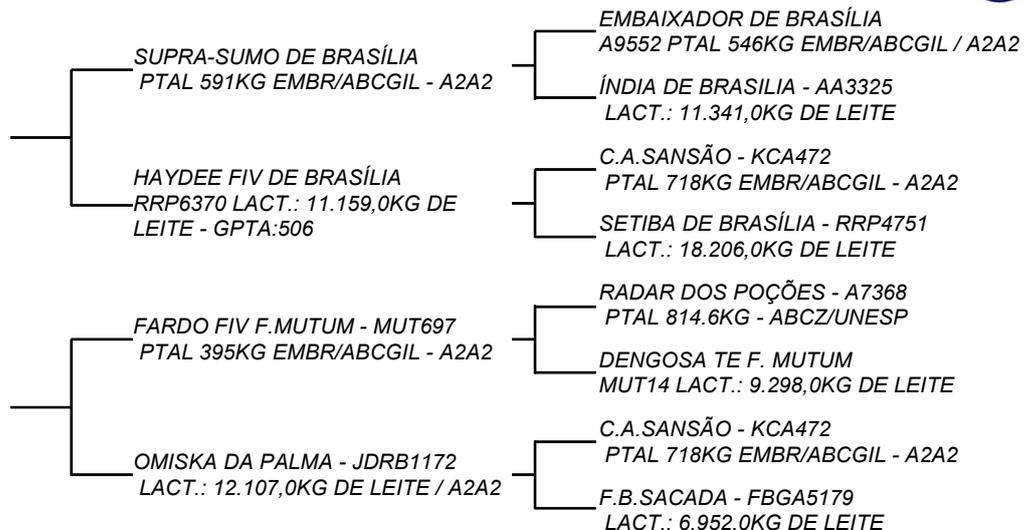
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



OSCAR DE BRASÍLIA
RRP7838 - A2A2

VERA FIV CABO VERDE
JCVL1279 / GPTA 621
LACT.: 9.831,0KG LEITE - A2A2



VERA, SUA MÃE, A MELHOR FÊMEA DO RANKING NACIONAL 2018/19!!! HEXA GRANDE CAMPEÃ! LINDALVA É IRMÃ DA GRAÇA QUE FOI DESTAQUE DO LEILÃO PINTURAS GYR NA BOLÍVIA, DURANTE A EXPOCRUZ 2022!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

BEZERRA À REGISTRAR

LOTE: 038

GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/01/2022

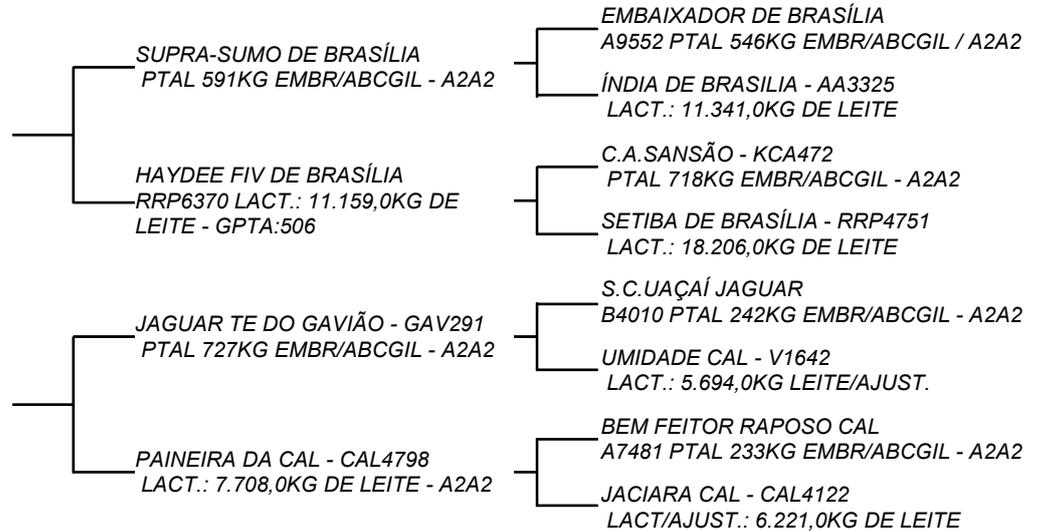
VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

A2A2



OSCAR DE BRASÍLIA
RRP7838 - A2A2

BRUNA FIV CABO VERDE
JCVL230 / GPTA 877KG LACT.:
13.117,0KG DE LEITE - A2A2



OPORTUNIDADE ÍMPAR! FILHA DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO BRUNA FIV CABO VERDE À REGISTRAR!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____